AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.00640-6/2026

PROCESSO: **AA.00105-0/2026**
VALIDADE: **27/01/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

FOTONS DE SAO MAURICIO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

CPF/CNPJ

38.082.072/0001-06

EMPREENDIMENTO

NOME

COMPLEXO FOTOVOLTAICO DOM INOCÊNCIO IV

ATIVIDADES

ATIV.38850

SONDAGENS GEOTÉCNICAS (AA003)

Município:

Dom Inocêncio (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°55'22.98"S / 41°55'57.54"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.932649999999995, -8.92305)

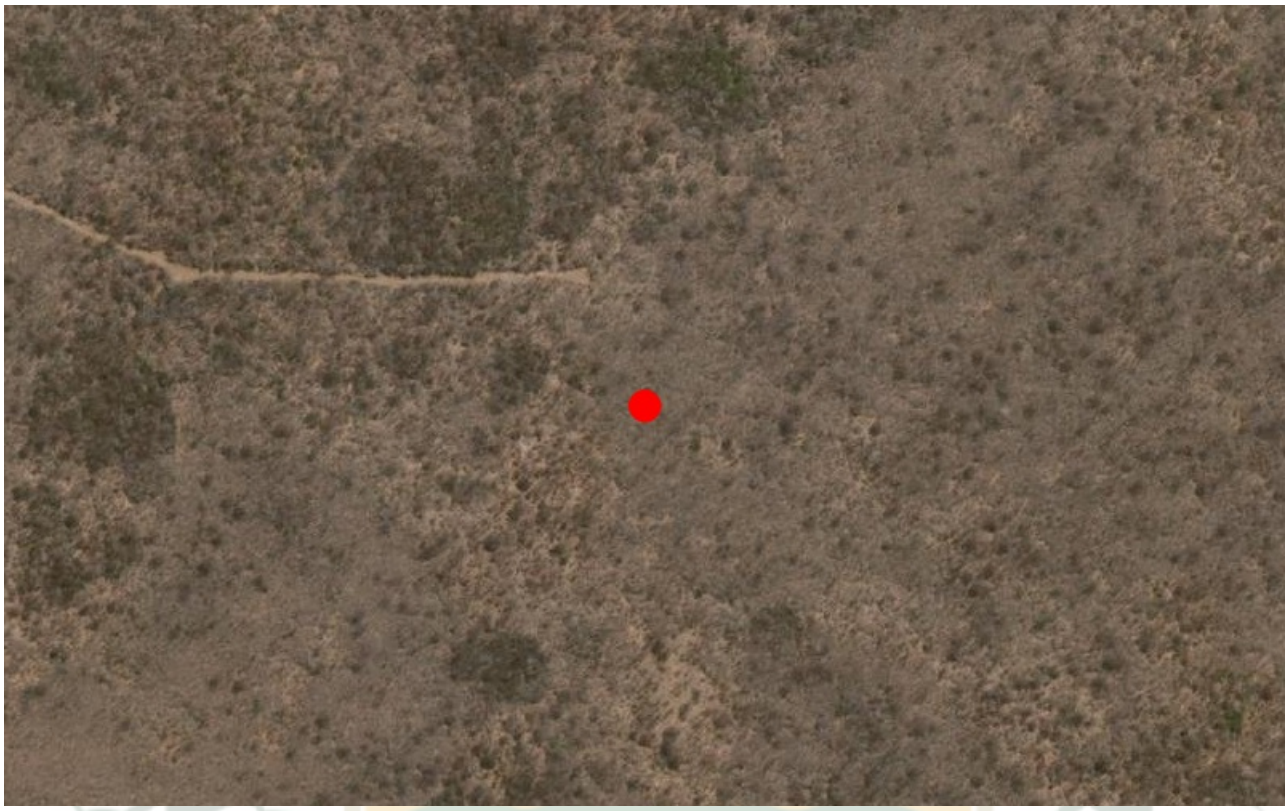
Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 26/02/2026 às 13:30
[F8fgHpbpfla6G0FnUG6ISkfU8tGsWY1BE9aaKSVpiavT4CLx9dgouhb7yGIcx18Q]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/02/2026 às 08:16
[aX5wKz7DylYIADmSifiREnXcdzlnK12UzVxecpb4y72SIUXno8RzhRsXLlWcx5gA]

Emitido eletronicamente em 27/02/2026 08:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.9381-3/2026.2FCA.5B7E.B0F1]



Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **27/01/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos mesmos;
ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;
iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, ressalvado o disposto no Art. 66, II, da IN SEMARH nº 23 de 2024, que dispensa a ASV para atividade de limpeza e manutenção

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 26/02/2026 às 13:30
[F8fgHpbpfla6G0FnUG6ISkfU8tGsWY1BE9aaKSVpiavT4CLx9dgouhb7yGIcx18Q]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/02/2026 às 08:16
[aX5wKz7DylYIADmSifiREnXcdzlnK12UzVxecpb4y72SIUXno8RzhRsXLlWcx5gA]

Emitido eletronicamente em 27/02/2026 08:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.9381-3/2026.2FCA.5B7E.B0F1]

de aceiros.;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vi. Deverá ser mantida cópia destaAutorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

OBSERVAÇÕES

1. As sondagens deverão limitar-se exclusivamente aos pontos autorizados, conforme projeto e memorial técnico apresentados.

2. O empreendedor deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados.

3. Os trabalhos deverão ser realizados preferencialmente em período seco, minimizando riscos de erosão e compactação excessiva do solo.

4. Todo material residual proveniente das perfurações deverá receber destinação ambientalmente adequada, sendo proibido seu descarte em áreas sensíveis.

5. Após a conclusão de cada ponto de sondagem, deverá ser promovida a recomposição do local, com preenchimento e nivelamento do solo.

6. Deverão ser adotadas medidas de controle de ruídos e poeira, quando aplicável.

7. A atividade não autoriza qualquer outra intervenção ambiental além daquelas estritamente relacionadas às sondagens geotécnicas.

Esta Autorização Ambiental contempla 15 (quinze) pontos de sondagens geotécnicas, a serem realizados na área destinada à implantação do Complexo Fotovoltaico Dom Inocêncio IV Solar, com as seguintes coordenadas: 1 – E 177458.00, N 9012374.00; 2 - E 178129.00, N 9012812.00; 3 – E 178128.00, N 9012198.00; 4 – E 178970.00, N 9012820.00; 5 – E 178005.00, N 9013315.00; 6 – E 177123.00, N 9012770.00; 7 – E 177652.00, N 9012232.00; 8 – E 178468.00, N 9012649.00; 9 – E 177332.00, N 9011953.00; 10 – E 178433.00, N 9013249.00; 11 – E 177495.00, N 9013034.00; 12 – E 177022.00, N 9012257.00; 13 – E 179346.00, N 9013231.00; 14 – E 177786.00, N 9012562.00; 15 – E 178658.00, N 9013582.00.

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 26/02/2026 às 13:30
[F8fgHpbpfla6G0FnUG6ISkfU8tGsWY1BE9aaKSVpiavT4CLx9dgouhb7yGIcx18Q]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/02/2026 às 08:16
[aX5wKz7DylYIADmSifiREnXcdzlnK12UzVxecpb4y72SIUXno8RzhRsXLlWcx5gA]

Emitido eletronicamente em 27/02/2026 08:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.9381-3/2026.2FCA.5B7E.B0F1]

Teresina (PI), 27/02/2026

(assinado eletronicamente)
CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ
DIRETOR
AUDITORA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 26/02/2026 às 13:30
[F8fgHpbpfla6G0FnUG6ISkfU8tGsWY1BE9aaKSVpiavT4CLx9dgouhb7yGIcx18Q]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/02/2026 às 08:16
[aX5wKz7DylYIADmSifiREnXcdzlnK12UzVxecpb4y72SIUXno8RzhRsXLlWcx5gA]

Emitido eletronicamente em 27/02/2026 08:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.9381-3/2026.2FCA.5B7E.B0F1]